



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.504 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.005.

De autoria da Mesa Diretora

"Que altera a referência de cargo de provimento em comissão na Câmara Municipal, e dá outras providências"

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º. Fica alterada a referência do cargo de Assessor Contábil II de referência II (Dois) para referencial salarial VI (Seis).

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor com seus efeitos retroagidos a 03 de Janeiro de 2.005, revogadas a disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 15 de Fevereiro de 2.005.


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.504 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.005.

De autoria da Mesa Diretora

"Que altera a referência de cargo de provimento em comissão na Câmara Municipal, e dá outras providências"

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º. Fica alterada a referência do cargo de Assessor Contábil II de referência II (Dois) para referencial salarial VI (Seis).

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor com seus efeitos retroagidos a 03 de Janeiro de 2.005, revogadas a disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 15 de Fevereiro de 2.005.


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal